



TERMO ADITIVO Nº 02

AO

AO CONTRATO Nº 56/2016

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Estrada Macembú, nº 631, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.321/0001-60, neste ato representada por seu Sócio **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 177-D/PB, expedida pelo CREA/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.311.754-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **22/08/2018**, contida nos processos **EMUSA nº 510002868/2018**, e com amparo no art. 91, § 3º da lei 13.303/2016 C/C art. 38, paragrafo único, 57, § 1º, II, da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2016**, firmado em 19/12/2016, que tem por objeto a *execução das obras de estabilização de Taludes nas seguintes ruas: a) Rua Jornalista Moacir Padilha/Araújo Pimenta, no bairro do Ingá; b) Travessa Doutor Beltrão, no bairro Santa Rosa; c) Rua 22 de Novembro, no bairro Cubango, todas localizadas no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510002868/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 29/08/2018.**

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Olivalter Viegas de Oliveira
Sócio/Resp. Técnico